



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2017

Os vereadores Antonio Chaves Jardim, PP e Ionara de Fátima Nascimento Ferreira, PP, vêm na forma regimental, propor, após ouvido o Plenário, a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao PROJETO DE LEI Nº 010/2017 de autoria do Poder Executivo que: “Altera atribuições do cargo de Agente Municipal classe “E” função Agente Fiscal “E3”. Dispõe sobre a Administração Tributária do Município de Capão do Cipó e regulamenta o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária – GDAT, (Parcela Fixa) e Cria Gratificação de Produtividade (Parcela Variável), a ser deferida aos fiscais fazendários no efetivo desempenho da Administração Tributária e dá outras providências”.

EMENDA

Art. 1º - Modifica o Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

		Valor
Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária (GDAT)	Valor Fixo	R\$ 300,00
Gratificação de Produtividade	Valor Variável	R\$ 1.400,00

Art. 2º - Modifica o Anexo II, item 4, que passa a ter a seguinte redação:

4) A cada ponto homologado a Gratificação de Produtividade corresponde a R\$ 2,00 (dois reais), totalizando 700 pontos mês.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a redução do Valor Fixo Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária (GDAT) e no Valor Variável da Gratificação de Produtividade em razão das dificuldades financeiras em face da diminuição de repasses da União e Estado enfrentadas por todas as Prefeituras de nosso País.

Posto isso, rogamos aos nobres colegas a aprovação de tal emenda.

Capão do Cipó, RS, 18 de abril de 2017.

Antonio Chaves Jardim
Vereador

Ionara de Fátima Nascimento Ferreira
Vereadora